

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 31/2025 NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL**

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de direito privado, torna público o processo de seleção de profissional, sob o regime celetista para atuar nas atividades acessórias aos projetos e convênios firmados com a UFLA e por ela executados, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

### **1. O OBJETIVO**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos(as) para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de **AGCTI – Administrador(a) Operacional** com participação no projeto FINEP decorrente do Processo nº 01.23.0654.00 cujas atribuições encontram-se dispostas no Item 2.5.

### **2. A ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES**

#### **2.1. Os requisitos e experiências necessárias para candidatura**

- 2.1.1.** Graduação em Engenharia, Arquitetura ou áreas correlatas;
- 2.1.2.** Experiência mínima em gestão de operações, obras ou infraestrutura tecnológica;
- 2.1.3.** Vivência em gestão de contratos de manutenção e facilities;
- 2.1.4.** Certificações em normas ISO 9001, TPM, BMS ou IoT aplicados a ambientes corporativos;
- 2.1.5.** Capacidade de liderar equipes multidisciplinares de suporte operacional.

#### **2.2. Experiências desejáveis**

**2.2.1.** Pós-graduação em área relacionada é desejável. Em sua ausência, será aceita comprovação de mínimo 4 anos de experiência relevante nas atribuições listadas no item 2.5;

**2.2.2.** Experiência em parques tecnológicos ou ambientes de inovação;

**2.2.3.** Inglês técnico avançado.

**2.3.** O(A) candidato(a) que não preencher o Requisito Obrigatório, listado no **subitem 2.1.** será eliminado e não participará do processo de avaliação;

**2.4.** Os comprovantes de experiências listados nos subitem 2.2. e 2.3 serão objeto de avaliação e pontuação conforme Anexo III.

#### **2.5. Das atribuições:**

- 2.5.1.** Implantar e manter os laboratórios temáticos;
- 2.5.2.** Gerir contratos de obras, manutenção e facilities;

- 2.5.3.** Conduzir manutenção preditiva e controle de ativos físicos;
- 2.5.4.** Apoiar instalação e operação de clusters de GPUs e infraestrutura digital;
- 2.5.5.** Gerenciar sistemas prediais (TPM, ISO 9001, BMS, IoT);
- 2.5.6.** Planejar expansões e reformas, assegurando conformidade legal e segurança;
- 2.5.7.** Fornecer suporte logístico e de infraestrutura às demais áreas do Parque;
- 2.5.8.** Facilitar a instalação, integração e fixação de startups e empresas residentes, atuando como elo entre estas organizações e a UFLA, Prefeitura, prestadores de serviços e demais parceiros estratégicos, promovendo um ambiente colaborativo e favorável ao desenvolvimento e à inovação.

### **3. O NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL**

**3.1.** O presente Edital contempla a oferta inicial de 01 (uma) vaga em regime **presencial** na cidade de Lavras - MG. A lotação funcional, a critério da Fundecc poderá ser alterada de acordo com a necessidade da fundação, inclusive poderá ser exigida a presença o colaborador na sede da Fundecc, para fins de eventuais reuniões quando necessárias.

**3.2.** Encerrado o processo seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos(as) candidatos(as) que obtiveram nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos), por ordem decrescente de pontuação.

**3.3.** Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado(a) o(a) primeiro(a) classificado(a) para iniciar as atividades com data prevista para início de novembro/2025.

**3.4.** Em caso de desistência, em até 15 (quinze) dias úteis, será convocado(a) o próximo(a) da lista para assumir a vaga.

**3.5.** Caso exista nova demanda de **AGCTI – Administrador(a) Operacional** que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária, de acordo com a ordem classificatória.

**3.6.** A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação e contratação de colaborador(a).

**3.7.** A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

### **4. AS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.

**4.2** Os(as) candidatos(as) deverão realizar sua inscrição **obrigatoriamente em duas etapas**, que consistem em:

**a)** Preenchimento da inscrição na página da FUNDECC na plataforma Solides, por meio do link:

<https://fundecc.vagas.solides.com.br/>

**b)** Envio da documentação exigida, em formato PDF, exclusivamente pelo formulário disponível no link:

<https://forms.gle/P2vx7hUxbS6pANqt6>

Ambas as etapas deverão ser concluídas até às 17 (dezessete) horas da data-limite para inscrição, com o envio dos seguintes documentos:

- 4.2.1** Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;
- 4.2.2** Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior registrado no MEC, obrigatório e em conformidade com o item 2.1.1 do edital;
- 4.2.3** Cópia de documento de identidade oficial com foto;
- 4.2.4** Curriculum vitae comprovado na ordem indicada no Anexo III;
- 4.2.5.** Documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais, na forma do Anexo III.
- 4.3.** O(A) candidato(a) que deixar de encaminhar ou enviar as documentações em desconformidade com quaisquer das exigências editalícias resultará em eliminação deste(a).
- 4.4.** Não serão aceitos documentos enviados por e-mail e após o encerramento do período de inscrição.
- 4.5.** Os documentos deverão ser encaminhados **via formulário**, cujos **arquivos em PDF**, deverão ser nomeados com a indicação dos itens editalícios a que se referem.
- 4.6.** O(A) candidato(a) que enviar documentação com quebra de autenticidade ou com emprego de qualquer meio fraudulento será imediatamente desclassificado(a).
- 4.7.** Após o término do período de inscrições, a Fundecc divulgará no seu WebSite, a relação das inscrições deferidas, que preencherem os requisitos para a seleção, e que estarão aptas a participar do certame.
- 4.8.** Os(As) candidatos(as) que porventura tiverem suas inscrições indeferidas por descumprimento do presente item 4, poderão interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias contados da publicação do resultado das inscrições.
- 4.9.** O julgamento de eventuais recursos acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias contados do término do prazo recursal.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1.** O processo será realizado pela Comissão de Seleção composta pelo Coordenador do Projeto e, por no mínimo, dois outros integrantes por ele indicado, devendo estes terem titulação igual ou superior a formação para do cargo a ser selecionado, bem como expertise técnica na área de conhecimento da vaga.

**5.2.** É vedado ao(a) candidato(a) apresentar autodeclaração isolada para fins de comprovação de experiência, em empresa da qual seja titular ou sócio. Documentos emitidos por pessoa jurídica da qual o candidato seja titular/sócio serão aceitos apenas se acompanhados de contrato com cliente, nota fiscal, atestado de capacidade técnica ou declaração do contratante com contato de verificação.

**5.3.** A seleção será executada em **3 (três) etapas**, sendo a primeira segunda etapa eliminatória e a terceira classificatória, constituídas das seguintes avaliações e critérios:

**5.1.1. Primeira etapa** (eliminatória): análise do currículo comprovado 50 (cinquenta) pontos, com valoração nos termos do Anexo III a este Edital, sendo necessário no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos para habilitação à fase seguinte.

**5.1.1.1. Segunda etapa** (eliminatória), sendo: Desafio Técnico 25 (vinte e cinco) pontos, com valoração nos termos do Anexo IV. O desafio será encaminhado por e-mail aos candidatos aprovados para esta etapa, juntamente com as instruções da tarefa a ser realizada, que deverá ser entregue observando o prazo estabelecido no cronograma do edital.

**5.1.1.1.1. Terceira etapa** (classificatória), sendo: Entrevista 25 (vinte e cinco) pontos com valoração nos termos do Anexo V. O resultado da entrevista será divulgado no site da Fundecc.

**5.1.1.2.** Para habilitação para a fase seguinte será necessário no mínimo 37,5 (trinta e sete inteiros e cinco décimos) pontos, sendo este o somatório da primeira e segunda etapa do processo seletivo.

**5.1.2. Terceira etapa** (classificatória), sendo: Entrevista 25 (vinte e cinco) pontos com valoração nos termos do Anexo V. O resultado da entrevista será divulgado no site da Fundecc.

do Anexo IV. A avaliação comportamental via plataforma não será pontuada, no entanto, suas informações serão utilizadas para fins de pontuação na valoração no quesito de aderência à vaga.

**5.1.2.1.** Para a etapa de entrevista serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis acrescido dos empates, porventura existentes.

**5.1.2.2.** Durante a entrevista, o(a) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão Avaliadora acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no projeto e de aspectos inerentes à sua condução.

**5.1.2.3.** A entrevista será realizada em formato de vídeo conferência em data conforme disposto no Anexo I. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso.

**5.2.** Caberá ao setor de Gestão de Pessoas da FUNDECC envio da convocação para entrevista contendo a data e horário, que deverá ser acompanhada pelo(a) candidato(a) por meio do e-mail.

**5.3.** A responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do (a) candidato (a).

**5.4.** Atrasos de até 10 minutos não serão eliminatórios. Em caso de impedimento justificado, admite-se um reagendamento; reincidência implicará desclassificação.

**5.6.1** A entrevista será gravada (áudio e/ou vídeo). A avaliação será feita por, pelo menos, dois avaliadores, considerando os critérios elencados acima.

**5.5.** É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as divulgações das etapas no local <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/>.

## **6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**6.1.** O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Setor de Gestão de Pessoas da FUNDECC em sua página da internet, conforme cronograma especificado no Anexo I.

**6.2.** O resultado provisório será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do(a) candidato(a).

**6.3.** A partir da divulgação do resultado provisório, o(a) candidato(a) terá o prazo conforme anexo I para interposição de recurso, mediante formulário disponível no anexo V deste edital.

**6.4.** O resultado definitivo de cada candidato(a) será calculado por meio da soma da pontuação das etapas.

**6.4.** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) por ordem decrescente de pontuação.

**6.6.** Ocuparão as vagas os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores pontuações.

**6.7.** Os(As) candidatos(as) que obtiverem resultado final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos farão parte de um cadastro reserva. Aqueles(as) que obtiverem resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados(as).

## **7. OS RECURSOS**

**7.1.** Poderá ser interposto recurso administrativo contra o resultado decorrente da primeira etapa de avaliação, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail [recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br) com o assunto “Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 31/2025”, que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

**7.2.** As razões dos recursos administrativos deverão se limitar a questões técnicas e objetivas que envolvam o resultado da avaliação do(a) candidato(a), sendo vedado pedido de vistas de documentos de outros(as) candidatos(as) e atribuição de pontuação de terceiros.

**7.3.** O objeto do recurso administrativo deve se limitar a soma de pontuação decorrente dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a), vedado o acesso às cópias das avaliações, por se tratar de sigilo pessoal de cada candidato(a).

**7.4.** Também não será objeto de recurso, mera insatisfação por notas ou pontuação atribuídas, decorrentes de avaliação em entrevistas ou avaliação comportamental.

**7.5.** Na ausência de interposição de recursos, o cronograma permanecerá conforme estabelecido no anexo I.

## **8. A CARGA HORÁRIA, A REMUNERAÇÃO E OS BENEFÍCIOS**

**8.1.** Em face da modalidade de contratação celetista a remuneração bruta será calculada com base na carga horária de 40 horas semanais, no montante de **R\$ 7.083,30** (Sete mil e oitenta e três reais e trinta centavos).

**8.2.** Sobre o valor disposto no Subitem 8.1 incidirão a contribuição previdenciária, o Imposto de Renda (IRPF), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços.

**8.3.** As horas trabalhadas serão apuradas por meio de ponto eletrônico.

**8.4.** A critério do(a) colaborador(a), este(a) poderá aderir aos seguintes benefícios: Vale Alimentação, Vale Transporte, Plano de Saúde Regional (atende nas cidades: Carrancas, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Lavras, Luminárias, Nepomuceno Perdões e Ribeirão Vermelho), Plano Odontológico e seguro de vida em grupo.

## **9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O acompanhamento das publicações e notificações pessoais são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), independente de eventuais modificações no cronograma constante neste edital

**9.2.** O(A) candidato(a) que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado do certame:

**9.2.1.** Obtiver nota ZERO em quaisquer umas etapas previstas no processo seletivo;

**9.2.2.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

**9.2.3.** Deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;

**9.2.4.** Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

**9.3.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional correlata às atividades descritas neste Edital. Se persistir o empate, fica estabelecida a maior pontuação na entrevista como segundo critério de desempate.

**9.4.** Eventuais dúvidas técnicas relacionadas ao desafio técnico deverão ser envidas até 48 horas antes do prazo final da entrega.

**9.5.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

**9.6.** O(A) candidato(a) uma vez contratado(a), submete-se a organização e hierarquia.

**9.1.** Ao se inscrever, o(a) participante declara estar ciente e concordar plenamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

**9.2.** A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos(as) candidatos (as), conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

**9.3.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Campus Histórico da UFLA  
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil  
Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368  
[www.fundecc.org.br](http://www.fundecc.org.br) – [recrutamento@fundecc.org.br](mailto:recrutamento@fundecc.org.br)



Lavras, 17 de outubro 2025.

Coordenadora de Gestão de Pessoas da FUNDECC

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

26/10/2025	Período de inscrição
29/10/2025	Publicação da relação dos (as) candidatos (as) inscritos
Até 02/11/2025	Prazo para interposição de recurso da relação de inscrições deferidas
04/11/2025	Publicação parcial do resultado dos (as) candidatos (as) classificados na análise curricular, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/</a> .
06/11/2025	Prazo para interposição de recurso da análise curricular.
07/11/2025	Envio de e-mail com o desafio técnico para os candidatos
09/11/2025	Prazo final para envio do desafio técnico
12/11/2025	Publicação do resultado dos candidatos classificados no desafio, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processoseletivoceletistas/">http://www.fundecc.org.br/category/processoseletivoceletistas/</a>
12/11/2025	Envio de e-mail para os (as) candidatos (as) com informações da entrevista contendo o horário e link de acesso.
13/11/2025 e 14/11/2025	Período de realização das entrevistas.
17/11/2025	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/</a> .

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: AGCTI – ADM/operacional**

**FINEP**

### PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

#### 1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CANDIDATURA

A contratação de um(a) AGCTI – Administrador(a) Operacional é essencial para o pleno desenvolvimento e a sustentabilidade das atividades do Parque Tecnológico IpêTech. Esse(a) profissional será responsável por assegurar uma gestão estratégica e integrada dos espaços físicos, laboratórios temáticos e ativos do Parque, garantindo ambientes que atendam aos mais elevados padrões de qualidade, segurança e inovação. Sua atuação contemplará o planejamento e o acompanhamento de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, promovendo a longevidade dos equipamentos e a eficiência operacional das estruturas. Além disso, contribuirá para a otimização de recursos, garantindo o uso racional e sustentável das infraestruturas. A presença de um(a) gestor(a) dedicado(a) permitirá maior agilidade e eficiência na condução de obras civis, na gestão de contratos de manutenção e serviços de facilities, bem como no apoio à operação e à expansão da infraestrutura digital do Parque. Assim, este cargo reforça a base organizacional necessária para que o IpêTech se consolide como referência em inovação e excelência na gestão de ambientes tecnológicos.

#### 2. DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Nascimento:	Naturalidade (cidade/Estado):
------	-------------------------	----------------	---------------------	-------------------------------

Endereço (rua/avenida/práça):

Número: Complemento:

Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	E-mail:		

**Pela presente, declaro estar ciente e concordar plenamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital.**

<b>3. FORMAÇÃO</b>		
<b>3.1 GRADUAÇÃO</b>		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
<b>3.2. MESTRADO</b>		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
<b>3.3. DOUTORADO</b>		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
<b>3.4. PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - MBA</b>		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:

*Atenção: Colocar na tabela os títulos obrigatórios e, se desejar, complementares*

#### **4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

## 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS**  
**PRIMEIRA ETAPA (50 pontos)**

**ANÁLISE CURRICULAR – Obrigatória a apresentação dos documentos que comprovam as indicações descritas no Curriculum**

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação legal.	Diploma, certificado ou declaração emitida por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão da graduação.	Não valorado.	<p>Habilitação mínima exigida.</p> <p>Diplomas obtidos no exterior serão aceitos mediante apresentação do diploma, histórico e tradução juramentada, acompanhados do protocolo de pedido de revalidação; a efetivação da contratação ficará condicionada à revalidação do diploma.</p>
Experiência em operações/infraestrutura ( $\geq 3$ anos)	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declarações e atestados. Também serão aceitos contratos de prestação de serviços devidamente assinados, contendo datas de início e término, ou notas fiscais que comprovem a efetiva prestação dos serviços.	<p>A pontuação será por faixas acumulativas nas seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 – 12 meses: 5 pontos</li> <li>12 – 24 meses: 10 pontos</li> <li>24 – 36 meses: 15 pontos</li> <li>36 meses: 20 pontos</li> </ul>	<p>A pontuação deste item será limitada a 20 (vinte) pontos.</p> <p>Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.</p>
Gestão de contratos de manutenção e obras	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declarações, atestados, relatórios. Documentos emitidos por pessoa jurídica da qual o candidato seja sócio, titular ou responsável legal serão aceitos somente se acompanhados de evidência independente, como contrato com cliente, nota fiscal ou declaração do contratante contendo nome, CNPJ e contato verificável para conferência.	<p>A pontuação será por faixas acumulativas nas seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>0 – 12 meses: 2 pontos</li> <li>12 – 24 meses: 6 pontos</li> <li>mais de 24 meses: 10 pontos</li> </ul>	<p>A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.</p> <p>Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.</p>

Conhecimento em ISO 9001, TPM, BMS, IoT	Certificados de cursos que comprovem conhecimento nas plataformas mencionadas, devendo constar a carga horária, o conteúdo programático e a instituição responsável pela emissão.	05 pontos por certificado	A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.
Gestão de equipes multidisciplinares	Histórico profissional que evidencie o exercício de funções de gestão, preferencialmente com indicação de cargo, período e principais responsabilidades ou atividades desempenhadas. A comprovação pode ser feita por meio de registros na CTPS, contratos de trabalho, declarações de empregadores ou outros documentos oficiais que permitam verificar a atuação em posição de liderança.	10 pontos	A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.

#### **ANEXO IV – (Total 50 pontos)**

#### **DESAFIO TÉCNICO**

<b>QUESITO A SER AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Memorial: coerência e profundidade	12 (doze) pontos
Apresentação: qualidade visual	03 (três) pontos
Apresentação: clareza e didática	05 (cinco) pontos
Viabilidade técnica das propostas	05 (cinco) pontos

#### **ENTREVISTA**

<b>QUESITO A SER AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Entrevista: liderança técnica e visão estratégica	10 (dez) pontos
Entrevista: domínio de TI/IA aplicado	10 (dez) pontos
Entrevista: comunicação e integração multidisciplinar	05 (cinco) pontos

**ANEXO V**